

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - S P

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 3.418

IMÓVEL: Terreno com a área de 51.334 m<sup>2</sup>., sem benfeitorias, situado no bairro do Rosário, município de Atibaia, confrontando atualmente com Eulália Maria da Rocha, Olimpie Antonio de Moraes e Albino Godoi Moreira, como sucessores dos antigos confrontantes (INCRA 634018474754). PROPRIETARIOS: Avelino José-Rodrigues, também conhecido por Avelino Rodrigues, e s/mulher Ana Maria Rodrigues, brasileiros, proprietários, domiciliados em S. Paulo, rua Simão Borges 378-Vila Maria, CIC 109879678. REGISTRO ANTERIOR n.º 4.496, livro 3-S. Atibaia, 22-outubro - 1976. O oficial maior *João de Amarante Leite*

R 1-3418-Per escritura de 13/outubro/1976, digo 13/julho/1976 retificada pela de 13/outubro/1976, ambas do 1º Cartório de Atibaia (L<sup>2</sup> 464, fl.97 e L<sup>2</sup>466, fl.270), os proprietários acima representados pelo procurador dr. Walny de Camargo Gomes, venderam a MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, casado com ILIETE COPETE DOS SANTOS, domiciliado em São Paulo, rua Paulo Bregare 588-Ipiranga, CIC 001193858, com anuência de Paschoal Marino e s/mulher Paulina D'Leonardis Marino, brasileiros, proprietários, domiciliados em S. Paulo, rua Cardoso de Almeida 1311-CIC 508009068, o imóvel desta matrícula. Valor Cr\$350,00, da cessão CR\$100.000,00. Atibaia, 22-outubro 1976. O oficial maior *João de Amarante Leite*

R-2-3.418- Por escritura de venda e compra, lavrada em 07/novembro/1.991, no 1º Cartório de Notas desta cidade, L<sup>2</sup> 650-fls 050, os proprietários pelo R-1- Menezes dos Santos e sua mulher Iliete Copete dos Santos, brasileiros, ele do comércio, ela lar casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, RG's n.ºs. 1.113.990-SP, e 3.380.929-SP, e do cic em comum n.º 001.193.858/72, residente na Rua Paulo Bregaro, n.º-588 - B<sup>2</sup> Ipiranga - S. Paulo, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula a FERDINANDO APARECIDO VENDITO, brasileiro, industrial, RG n.º 6.538.416-SP, cic n.º 561.053.718/53, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com TANIA REGINA VENDITO (brasileira, do lar, RG n.º 5.521.929-SP), residente e domiciliado na Rua Zacarias Alves de Mello, n.º 108- apto. 14-Vila Prudente - S. Paulo - Capital.Valor cr\$ 6.000,00- Venal -- cr\$ 2.184.175,90. Atibaia, 18 de novembro de 1.991. O oficial maior *João de Amarante Leite*

*João de Amarante Leite*



**3.418**

**01**

**Av.03/3.418** – Ex officio – **CADASTRO NO INCRA** – O imóvel aqui matriculado, está cadastrado no INCRA sob nº 634.018.474.754-2 – Denominação: Sitio Renascer; Classificação: Minifundio; Indicações para localização: Estrada do Rosario; Município: Atibaia/SP; Área Total 5,1000 ha; Módulo Rural: 39.2307 ha; Número de módulos Rurais: 0,13; Módulo Fiscal: 16,0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 0,3100; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0000 ha; Detentor: Ferdinando Aparecido Vendito; Nacionalidade: brasileira; NIRF nº 6.335.312-1. Atibaia, 29 de junho de 2012. O Escrevente,

*Marcos Antonio da Silva*

**Av.04/3.418** – Protocolo n. 255.723 de 26/06/2012 – **QUALIFICAÇÃO** – Pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, a proprietária TANIA REGINA VENDITO é inscrita no CPF nº 289.503.598-98. Atibaia, 29 de junho de 2012. O Escrevente,

*Marcos Antonio da Silva*

**R.05/3.418** – Protocolo n. 255.723 de 26/06/2012 – **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Pela Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo - Capital de Giro, nº 237/02514/0002, emitida em Guarulhos/SP, em 25/06/2012, no valor de R\$ 814.587,43, pela DAFMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, com sede na Avenida Guinle, nº 600, Cumbica, Guarulhos/SP, CNPJ. 50.695.352/0001-87; tendo como avalistas e terceiros garantidores, os proprietários FERDINANDO APARECIDO VENDITO e sua mulher TANIA REGINA VENDITO, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados na Rua Miguel Antonio Flangini, nº 126, apartamento 81, Jardim Avelino, São Paulo/SP, que constituíram o imóvel aqui matriculado, em propriedade fiduciária, na forma do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferiram sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, CNPJ/MF. 60.746.948/0001-12, em garantia do financiamento concedido; prazo da operação: 60 meses, a taxa de juros efetiva de 1,72% a.m. e 22,74% a.a., sendo a praça de pagamento o local da emissão, com vencimento da primeira parcela em 29/07/2012 e da última em 29/06/2017. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 725.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da L. 9514/97. O prazo de carência para expedição da intimação para os fins previstos no § 2º - Art. 26 da Lei 9514/97, foi estabelecido em 15 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes da Cédula. Atibaia, 29 de junho de 2012. O Escrevente,

**(continua na ficha 02)**

*Marcos Antonio da Silva*



MATRÍCULA

3.418

FICHA

02

**Av.06/3.418** - Protocolo n. 292.999 de 20/10/2015 - **ADITIVO** - Por aditivo passado em Guarulhos-SP, em 14/09/2015, retificado em 06/10/2015, a Cédula de Crédito Bancário, objeto do R.05, tendo em vista que o devedor reconhecendo que não terá condições de honrar suas obrigações na forma originalmente contratada, solicitou ao credor e este concordou em consolidar o saldo devedor existente, estabelecendo uma nova forma de pagamento. Saldo devedor total R\$ 830.377,28; Valor do desconto, condicionado ao pontual pagamento R\$ 26.377,28; Valor renegociado R\$ 804.000,00, que será pago através de 120 parcelas, com juros de 1,3000000 a.m. e 16,7651776 a.a., vencendo a primeira em 14/10/2015 e a última em 14/09/2025, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições. Atibaia, 05 de novembro de 2015. O Escrevente,

  
Claudio Bueno de Faria

**Av.07/3.418** - Protocolo eletrônico n. 302.407 de 22/08/2016 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - A propriedade do imóvel aqui matriculado ficou consolidada, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, no fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado no R.05, conforme requerimento datado de 11/08/2016, instruído com a certidão de notificação a fiduciante **DAFMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, na qual consta que, após transcorrido o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 26 da mesma lei, no processo de intimação protocolado sob nº 299.872, não houve a purgação da mora. Foi apresentado o comprovante de pagamento do imposto de transmissão-ITBI. Valor: R\$ 725.000,00. Atibaia, 29 de agosto de 2016. O Escrevente,

  
Luis Felipe Julio

**Av.08/3.418** - Protocolo n. 310.625 de 21/06/2017 - **LEILÕES NEGATIVOS** - Foi apresentado para averbação, a requerimento do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.** de 24/05/2017. as atas dos dois leilões negativos que ocorreram em 10/01/2017 e 20/01/2017, assinadas pelo leiloeiro oficial Fabio Zukerman, JUCESP 719, bem como Declaração de quitação total da dívida dada pelo credor fiduciário a devedora **DAFMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, para os fins do §6º do Art. 27 da Lei nº 9.514/97, ficando extinta a dívida. Atibaia, 27 de junho de 2017. O Escrevente,

  
Emerson Luis Ladini